

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 163/2022, TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESPAÇO PARA IMPLANTAÇÃO DE SEDE PRÓPRIA PARA O PROGRAMA FORTALECENDO SONHOS.

O MUNÍCIPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado "LOCATÁRIO", e do outro lado a empresa e do outro lado a pessoa física ALBERTINA ORSO CALMINATTI, inscrita no CPF sob o n.º 409.379.509-63, residente à Av. Blumenau, n°2895, Bairro Centro Norte, na cidade de Sorriso/MT, telefone (66) 99985-6023, e-mail: albertinaorso@hotmail.com, neste ato representado pela Sra. ALBERTINA ORSO CALMINATTI, portadora do RG n°9607595 SESP/PR e CPF n.º 409.379.509-63, de ora em diante denominado de "LOCADORA", considerando o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2022, firmam o presente TERMO DE ADITIVO ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto deste termo, aditivar o prazo por igual e sucessivo período do contrato nº 163/2022, nos termos do artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, com reajuste de valores, conforme requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, bem como parecer jurídico.

## <u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – DAS ALTERAÇÕES

- **2.1.** Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:
- **2.2.** A partir do presente Termo Aditivo corrige-se o período de renovação constante no Segundo Termo Aditivo, renovado equivocadamente pelo período de 7 (sete) meses, com término previsto até 30/01/2024, retificando para o período correto de 6 (seis) meses sendo o período correto de **01/07/2023 A 31/12/2023.**
- **2.3.** Diante da presente retificação, registra-se o novo período de renovação para o presente Termo Aditivo, conforme Cláusulas abaixo destacadas:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

**2.1.** A vigência do presente aditivo de contrato será de 6 (seis) meses ficando o mesmo, vigente do dia **01/01/2024 A 30/06/2024.** 

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ALUGUEL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**3.1.** Com o presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato, com reajuste de valores que passa a ser de **R\$ 31.027,38** (**trinta e um mil e vinte e sete reais e trinta e oito centavos**). Conforme tabela a seguir

CÓD ÁGILI	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MENSAL	PORCENTAGEM DE REAJUSTE	VALOR COM REAJUSTE	VALOR TOTAL		
851724	TCE-MT 0000109	SERVICO DE LOCACAO DE IMOVEL PARA ORGAO PUBLICO - TIPO CASA, COM ÁREA DE 100 A 200 M²	MÊS	6	R\$ 4.979,52	3,85%	R\$ 5.171,23	R\$ 31.027,38		
VALOR TOTAL R\$ 31.027,38										



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

#### SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



# CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

**5.1.** As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme **Parecer Contábil nº 036/2024**, emitido pelo Departamento de Contabilidade

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEM DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSO	VALOR 2024
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	04.001.12.122.0002.2019	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	339036	185	1.5.00.100100	R\$ 31.027,38

<u>(...)</u>

## CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 20 de junho de 2022.

## CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA

**6.1.** E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso – MT, 29 de janeiro de 2024.

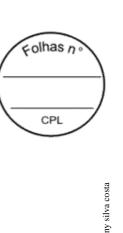
MUNICÍPIO DE SORRISO MT ARI GENÉZIO LAFIN PREFEITO MUNICIPAL ALBERTINA ORSO CALMINATTI ALBERTINA ORSO CALMINATTI CONTRATADA

**TESTEMUNHAS** 

(assinatura digital)

CAROLINA ALVES L. OLBERMANN CPF:026.062.901-43 (assinatura digital) STHEFANY S. C. FARIAS CPF: 060.357.411-42





### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

#### SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO <u>TERCEIRO</u> <u>TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 163/2022 - Igual e sucessivo - dispensa de licitação n.º 042/2022</u>

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: ALBERTINA ORSO CALMINATTI DATA:29/01/2024 - VIGENCIA: 01/01/2024 A 30/06/2024

VALOR: R\$ 31.027,38

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESPAÇO PARA IMPLANTAÇÃO DE SEDE PRÓPRIA PARA O PROGRAMA FORTALECENDO SONHOS. — 08 DE MARÇO - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.